

RESOLUÇÃO CIB Nº 420/2025 DE 28 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a convalidação da Resolução AD REFERENDUM nº 357/2025, que aprovou o recebimento de recurso, Incremento Financeiro Emergencial em Saúde Pública no valor de R\$ 965.049,00 (novecentos e sessenta e cinco mil e quarenta e nove reais), para o Município de Novo Aripuanã/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua Reunião 369ª (trecentésima sexagésima nona), 299ª (ducentésima nonagésima nona) Reunião Ordinária, realizada no dia 28/07/2025 e;

Considerando a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Nº 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.495 de 31 de dezembro de 2024, altera a portaria consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, em seu artigo 8º, regulamenta o incremento de que trata o Inciso II – Recurso de Custeio destinados aos entes subnacionais para resposta às emergências em saúde pública no âmbito da Atenção Primária à Saúde, da Atenção Especializada à Saúde e da Vigilância em Saúde do SUS;

Considerando que o município de Novo Aripuanã publicou por meio da Secretaria Municipal de Administração o Decreto Municipal Nº 390, de 07 de abril de 2025 que Declara: situação anormal caracterizada como situação de Emergência nas áreas do município de Novo Aripuanã/AM, afetado por fenômeno hidrológico – Inundação 1.2.1.0.0, conforme IN/MDR 260/2020, de 02 de fevereiro de 2022;

Considerando o impacto gerado na população afetada pelas cheias dos rios, bem como a necessidade de assegurar o acesso às políticas públicas, em especial às de saúde, e os agravos decorrentes da desassistência a essas comunidades;

Considerando a necessidade de ações coordenadas para garantir a assistência e o aporte de recursos necessários ao enfrentamento da crise agravada pela enchente no município de Novo Aripuanã;

Considerando que o Plano de Trabalho apresentado pelo município justifica a necessidade de aporte financeiro temporário, incorporado ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), com objetivo de: Fortalecer a rede assistencial de saúde municipal; Aquisição de insumos e medicamentos; garantir o funcionamento dos serviços de Atenção Primária, Especializada e Vigilância em Saúde; promover ações imediatas de contenção, prevenção de agravos e cuidado às populações afetadas.

Considerando que o sistema de saúde enfrenta desafios específicos, como o manejo de muitas vítimas, a prevenção e controle de surtos de doenças transmissíveis, a manutenção de serviços essenciais em infraestruturas danificadas e a proteção de populações vulneráveis;

Considerando o Processo nº **01.01.017101.023260/2025-37 (SIGED)**, que dispõe sobre aprovação da solicitação de recebimento de recurso, Incremento Financeiro Emergencial em





Saúde Pública no valor de R\$ 965.049,00 (novecentos e sessenta e cinco mil e quarenta e nove reais), para o Município de Novo Aripuanã/AM;

Considerando o Parecer favorável da Sra. Laís Moraes Ferreira, Secretária Executiva de Assistência – SEA/SES-AM, tendo em vista que a medida é necessária, tempestiva e condizente com a situação emergencial vivenciada pelo município, sendo essencial para assegurar a continuidade da atenção à saúde da população local durante o período de cheia dos rios e aumento do volume de chuvas..

RESOLVE:

CONSENSUAR pela convalidação da Resolução AD REFERENDUM nº 357/2025, que aprovou o recebimento de recurso, Incremento Financeiro Emergencial em Saúde Pública no valor de R\$ 965.049,00 (novecentos e sessenta e cinco mil e quarenta e nove reais), para o Município de Novo Aripuanã/AM.

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site www.saude.am.gov.br/cib/index.php

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Maria Adriana Moreira
Presidente do
COSEMS/AM

Nayara de Oliveira Maksoud
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 420/2025, datada de 28 de julho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde



ITEM	AÇÃO	HIPOCLORITO	PERIODO MARÇO	VALOR
01	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – RURAL	20.000 FRASCOS R\$ 1,00 UNI	COMUNIDADES RURAIS	R\$ 20,000,00

ITEM	AÇÃO	SORO ORAL	PERIODO MARÇO	VALOR
01	RIO ARIPUANÃ. RIO MADEIRA, RIO MARIEPAUA, RIO ARAUA, ESTRADA	5.000 ENVELOPE 4,90 UNI	COMUNIDADES RURAIS	R\$ 24.500,00

Nº	DESCRIÇÃO	Apresentação	Quant.	Valor	Total
01	ALBENDAZOL 400mg	COMP.	10.000	R\$ 0,64	R\$ 6.400,00
02	ALBENDAZOL SUSP. 40mg/ml	FRASCO	7.000	R\$ 1,62	R\$ 11.340,00
03	AMBROXOL XAROPE ADULTO 30mg/5ml	FRASCO	5.000	R\$ 2,80	R\$ 14.000,00
04	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 15mg/5ml	FRASCO	4.000	R\$ 4,99	R\$ 19.960,00
05	AMOXACILINA 250mg/ml	FRASCO	4.000	R\$ 8,75	R\$ 35.000,00
06	AMOXACILINA 500mg	COMP.	7.000	R\$ 0,35	R\$ 2.450,00
07	AMPICILINA 500mg	FRASCO	5.000	R\$ 6,00	R\$ 30.000,00
08	AMPICILINA 500mg	COMP.	4.000	R\$ 0,60	R\$ 2.400,00
09	AZITROMICINA 200mg/5ml	FRASCO	5.000	R\$ 19,00	R\$ 95.000,00
10	AZITROMICINA 500mg	COMP.	7.000	R\$ 3,10	R\$ 21.700,00
11	CEFALEXINA 500mg	CAPSULA	4.000	R\$ 0,68	R\$ 2.720,00
12	CEFALEXINA SUSP. 250mg	FRASCO	3.000	R\$ 13,67	R\$ 41.010,00
13	CIPROFLORXACINO 500MG	COMP.	4.000	R\$ 0,43	R\$ 1.720,00
14	CIPROFLOXACINO OFTALMICO	FRASCO	4.000	R\$ 21,00	R\$ 84.000,00
15	COMPLEXO B 2ml	AMPOLA	4.000	R\$ 2,90	R\$ 11.600,00
16	COMPLEXO POLIVITAMINICO	COMP.	3.000	R\$ 0,09	R\$ 270,00
17	DICLOFENACO	AMPOLA	3.000	R\$ 1,15	R\$ 3.450,00
18	DICLOFENACO SÓDICO 50mg	COMP.	5.000	R\$ 0,11	R\$ 550,00
19	DIPIRONA 500mg	COMP.	12.000	R\$ 0,29	R\$ 3.480,00
20	DIPIRONA INJETAVEL	AMPOLA	7.000	R\$ 1,09	R\$ 7.630,00
21	IBUPROFENO 300mg	COMP.	7.000	R\$ 0,34	R\$ 2.380,00
22	IBUPROFENO 600mg	COMP.	8.000	R\$ 0,27	R\$ 2.160,00
23	IBUPROFENO SUSP.	FRASCO	4.000	R\$ 2,29	R\$ 9.160,00

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/27E4.2294.FF76.301C/BC4A65F5>
 Código verificador: **27E4.2294.FF76.301C** CRC: **BC4A65F5**

TOTAL DE DESPESAS			
GASOLINA COMUM P/ OS ACS NO TRANSPORTE A PACIENTES DA ZONA RURAL PARA ZONA URBANA	500 LITROS	7,80	R\$ 3.900,00
DIESEL S10 PARA OS VEICULOS DA SEMSA SE DESLOCAREM AS ESTRADAS E VICINAIS	500 LITROS	4,90	R\$ 2,450,00
DIESEL COMUM PARA A VIGILANCIA NO CONTROLE A MALÁRIA E DENGUE AOS MICROSCOPISTAS	200 LITROS	4,80	R\$ 960,00
DIESEL COMUM PARA VIAGENS DA UBS FLUVIAL A COMUNIDADES DO RIO MADEIRA (CIMA E BAIXO), RIO ARIPUANÃ, RIO MARIPEUA, RIO ARAUÁ	1.500 LITROS	4,80	R\$ 7.200,00
HIPOCLORITO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO NAS COMUNIDADES RURAIS	20.000 FRASCO	1,00	R\$ 20.000,00
SORO DE REIDRATAÇÃO ORAL PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO NAS COMUNIDADES RURAIS	5.000 ENVELOPE	4,90	R\$ 24.500,00
MEDICAMENTOS UTILIZADOS NO PERIODO DA ENCHENTE	ANEXO	-	R\$ 766,039,00
FRETE UTI AÉREO	08	17.500,00	R\$ 140.000,00
TOTAL GERAL			965.049,00

wahl.:

Marcelo da Rocha Benlolo
Decreto nº. 003 de 02 de Janeiro de 2025
Secretário Municipal de Saúde







